

26ª Zona Eleitoral	130
27ª Zona Eleitoral	131
28ª Zona Eleitoral	155
29ª Zona Eleitoral	163
30ª Zona Eleitoral	166
31ª Zona Eleitoral	166
35ª Zona Eleitoral	171
40ª Zona Eleitoral	174
41ª Zona Eleitoral	185
42ª Zona Eleitoral	187
45ª Zona Eleitoral	212
46ª Zona Eleitoral	213
47ª Zona Eleitoral	214
49ª Zona Eleitoral	215
50ª Zona Eleitoral	288
54ª Zona Eleitoral	292
55ª Zona Eleitoral	293
57ª Zona Eleitoral	294
63ª Zona Eleitoral	295
66ª Zona Eleitoral	298
68ª Zona Eleitoral	302
72ª Zona Eleitoral	309
79ª Zona Eleitoral	310
94ª Zona Eleitoral	311
95ª Zona Eleitoral	344
96ª Zona Eleitoral	421
99ª Zona Eleitoral	449
101ª Zona Eleitoral	479
102ª Zona Eleitoral	497
106ª Zona Eleitoral	498
133ª Zona Eleitoral	501
134ª Zona Eleitoral	508
135ª Zona Eleitoral	510
144ª Zona Eleitoral	511
146ª Zona Eleitoral	512
Índice de Advogados	520
Índice de Partes	524
Índice de Processos	541

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000006615-7;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/07/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/07/2021, o servidor efetivo deste Tribunal, ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Administração Predial.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 01/07/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe da Seção de Administração Predial.

Art. 4º LOTAR, a partir de 01/07/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Administração Predial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 (cinco) de julho de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE JULHO DE 2021

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Hanna Lídia Rodrigues Paz Cândido, Juíza Eleitoral da 130ª ZEGO de Minaçu, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2021, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 30.6.2021 (doc. SEI 011872);

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 30.6.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO TAVARES DOS REIS, Juiz de Direito Respondente na Comarca de Minaçu/GO para substituir na jurisdição eleitoral da 130ª ZE/GO, com sede no referido município, no período de 1º a 16.7.2021, em razão de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e;

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas das chefias de cartório das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 28.6.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, o Decreto Judiciário N° 1.666/2021, de 30.06.2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e o disposto nos arts. 4º, *caput*, §1º, e 5º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias e compensação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente